



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000  
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000000424/2024

**Unidade Gestora:** Coordenação de Gestão de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

Contratado: Brazlink Locação e Serviços LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62, situada na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 50 - Farol - Maceió/AL - CEP 57.051-180, neste ato, representada por seu sócio administrador, Danilo Lessa Cabral, brasileiro, portador da C.I. nº 98.001.027.027, SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 044.327.374-09.

Tendo em vista o que consta no Processo nº E:52530.0000000101/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023 (SEI nº 24248632) mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato em epigrafe por 12 (doze meses).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei nº 13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2024 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.3.00.00.055 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; Grupo:6. - Custos Operacionais Totais, 6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios.

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 11 de maio de 2024.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 10 de abril de 2024.

---

**DIRETOR PRESIDENTE**

---

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

---

**CONTRATADO(A)**

*Daniela C*

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 10/04/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 10/04/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 10/04/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24417781** e o código CRC **792E1DB4**.

---

**Referência:** Processo nº E:52530.0000000424/2024




SEI nº 24417781

## Página de assinaturas



**Danilo Cabral**  
044.327.374-09  
Signatário

### HISTÓRICO

- 10 abr 2024**  
14:13:52  **Revson de Melo** criou este documento. (E-mail: processoscep@gmail.com)
- 11 abr 2024**  
06:46:34  **Danilo Lessa Cabral** (E-mail: danilolessacabral@gmail.com, CPF: 044.327.374-09) visualizou este documento por meio do IP 189.40.102.162 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil
- 11 abr 2024**  
06:46:34  **Danilo Lessa Cabral** (E-mail: danilolessacabral@gmail.com, CPF: 044.327.374-09) assinou este documento por meio do IP 189.40.102.162 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil

